



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Projeto Básico a pretensa: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO– ALAGOA NOVA/PB.**

1.2.Salienta-se que o presente instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.Este Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO– ALAGOA NOVA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se para assegurar o passeio público, com a pavimentação de vias habitadas.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO–ALAGOA NOVA/PB	SERVIÇO	1

4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal.

4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.4.Salienta-se que existe previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto relativo a este projeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

4.5.O valor total é equivalente a R\$ 508.154,91.

5.0.DO REAJUSTAMENTO

4.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:


Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 3 (três) meses

5.2.A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Alagoa Nova - PB, Março de 2023.


 CLEDISON CÂMARA DE SOUZA
 Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES
PEQUENO - ALAGOA NOVA/PB**

**CONVÊNIO – CONTRATO DE REPASSE
SICONV 918195/2021**

Alagoa Nova-PB
Dezembro / 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ÍNDICE

1. JUSTIFICATIVA DO PROJETO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	3
2.1 Histórico	3
2.2 Formação Administrativa	4
2.3 Demografia	6
2.4 Geografia	6
3. PROPOSTA	9
4. ANEXOS	9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Alagoa Nova é um município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Região Metropolitana de Esperança. De acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2006 sua população era estimada em 19.146 habitantes. Área territorial de 122 km².

As vias urbanas não pavimentadas estão sujeitas a degradação, tanto por meio das chuvas como dos veículos motorizados e não -motorizados que trafegam pela área. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável com acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira.

Ações que minimizem tal problema surgem como uma solução para melhorar a paisagem urbana do município, além de garantir melhores acessos a diversas localidades do Município. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

O projeto de pavimentação em paralelepípedo, implantação de meio-fio e Drenagem superficial na Rua Manoel Alves Pequeno, Loteamento Olho D'água, localizada na Zona Urbana da sede do Município, visa trazer melhoria, conforto e dignidade para os moradores que sonham tanto por esse feito.

2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Histórico

Em 1625, uma equipe de exploradores partiu de Mamanguape, rumo à região de serras, em busca de ouro, regressando 16 anos depois sem encontrar as sonhadas jazidas. Anos mais tarde, missionários, com objetivos catequéticos, orientados por pessoas conhecedoras da área, chegaram ao lugar habitado pelo Bultrins, da nação Cariris, chamado Aldeia Velha, depois Bultrin (atualmente existe um sítio com o mesmo nome, localizado entre os engenhos Geraldo e Bonito, às margens da rodovia que liga Alagoa Nova a Campina Grande).

Em 1760, os moradores se transferiram para a missão do Pilar, aconselhados pelos missionários, pois com o estabelecimento de currais sem suas terras, pelos invasores, houve reação dos nativos, que de pacíficos tornaram-se hostis, não sendo entendidos pelos fazendeiros, os escravizavam. Isso levou a diversas fugas dos nativos, que se ocultaram nas matas e esconderijos das serras.

Essa reação era sempre vencida pelos invasores, que dispunham de equipamentos de combate mais modernos, principalmente armas de fogo. Como consequência, houve a dizimação dos nativos, num verdadeiro genocídio praticado pelos portugueses. Com a quebra dessa resistência e a transferência dos remanescentes para a missão do Pilar, floresceram as fazendas com mais tranquilidade, construindo-se núcleo primitivos de futuras povoações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

Em 1762, houve a concessão de terras denominada São Tomé, toponímico do atual município de Alagoa Nova.

Em 21 de fevereiro de 1763, o então governador Francisco Xavier de Miranda Henrique, aprova o requerimento de Maria Tavares Leitão e seu filho, o alferes José Abreu Tranca, onde por sesmaria, solicitam terras do lugar Olho D'Água da Prata, com três léguas de comprimento, por uma de largura, limitada com as terras de Aldeia Velha, antes pertencentes aos Bultrins.

Ficava nas proximidades do atual engenho Olho D'Água, com solos muito acidentados, terras sempre úmidas e férteis, providas de inúmeras nascentes e pequenos mananciais perenes, cobertas por extensas matas, ricas em madeira de lei. Plantaram mandioca, milho, feijão, algodão, diversas fruteiras e criavam gado bovino, utilizando inicialmente a mão de obra indígena a mão de obra indígena e depois a dos escravos, vindos da África. Fabricavam apenas a farinha de mandioca para o consumo interno e o excedente era vendido para o sertão. No entender do historiador, Epaminondas Câmara, o período poderia ser denominado como a civilização da farinha. Na época, praticava-se mais o escambo, por motivo de escassez de dinheiro, impedindo a expansão dos negócios.

Fonte: IBGE.

2.2 Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Alagoa Nova, pela lei provincial nº 6, de 22-02-1837, subordinado ao município de Campina Grande.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Alagoa Nova, pela lei provincial nº 10, de 05-09-1850, desmembrado de Campina Grande. Sede no núcleo de Alagoa Nova. Constituído do distrito sede. Instalado em 27-02-1851.

Pela lei estadual nº 157, de 05-06-1900, é extinta a vila de Alagoa Nova.

Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Alagoa Nova, pela lei nº 215, de 10-11-1904.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do distrito sede.

Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 1-IX-1920, o município aparece constituído de 2 distritos: Alagoa Nova e Esperança.

Pela lei estadual nº 624, de 01-12-1925, desmembra do município de Alagoa Nova o distrito de Esperança. Elevado à categoria de município.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município aparece constituído de 2 distritos: Alagoa Nova e São Sebastião.

Pelo ato municipal anterior a 02-05-1938, é criado o distrito de Matinhas e anexado ao



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

município de Alagoa Nova.

Pelo decreto-lei estadual nº 1164, de 15-11-1938, o município de Alagoa Nova passou a denominar-se Laranjeiras e o distrito de São Sebastião e a denominar-se Bultrim. Pelo decreto-lei estadual nº 520, de 31-12-1943, o município de Laranjeiras voltou a denominar-se Alagoa Nova, os distritos de Bultrim a denominar-se Aldeia Velha e Matinhas a denominar-se Caamirim.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 3 distritos: Alagoa Nova ex-Laranjeiras, Aldeia Velha ex-Bultrim e Caamirim ex-Matinhas.

Pela lei estadual nº 318, de 07-01-1949, o distrito de Aldeia Velha passou a denominar-se Alagoa de Roça e o distrito de Caamirim volta a denominar-se Matinhas.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 3 distritos: Alagoa Nova, Alagoa da Roça ex-Aldeia Velha e Matinhas ex-Caamirim.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 2651, de 2-12-1961, desmembra do município de Alagoa Nova o distrito de Alagoa de Roça. Elevado à categoria de município com a denominação de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Alagoa Nova e Matinhas.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991.

Pela lei estadual nº 5893, de 29-04-1994, alterado pela lei estadual nº 6428, de 27-12-1996, desmembra do município de Alagoa Nova o distrito de Matinhas. Elevado à categoria município.

Em divisão territorial datada de 15-VII-1997, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alterações toponímicas municipais Alagoa Nova para Laranjeiras alterado, pela lei estadual nº 1164, de 15-11-1938. Laranjeiras para Alagoa Nova alterado, pelo decreto-lei estadual, nº 520, de 31-12-1943.

Fonte: IBGE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

2.3 Demografia

População estimada 2010	19.681
População estimada 2018	20.589
População estimada 2020	20.921
Área da unidade territorial 2018 (km ²)	128,230 km ²
Densidade demográfica 2010 (hab/km ²)	160,98
Código do Município	2500403
Gentílico	Alagoa-novense
Prefeito 2021	Francinildo Pimentel da Silva

Fonte: IBGE.

2.4 Geografia

O município localiza-se na unidade geoambiental do Planalto da Borborema. A vegetação é típica do agreste, formada por Florestas Subcaducifólica e Caducifólica. O clima é ameno, característico do brejo de altitude.

Alagoa Nova encontra-se inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Mamanguape. Os principais tributários são os rios Mamanguape e Riachão, além dos riachos Ribeira e Pinga, todos de regime de escoamento intermitente.

Mesorregião: Agreste Paraibano IBGE/2008

Microrregião: Esperança IBGE/2008

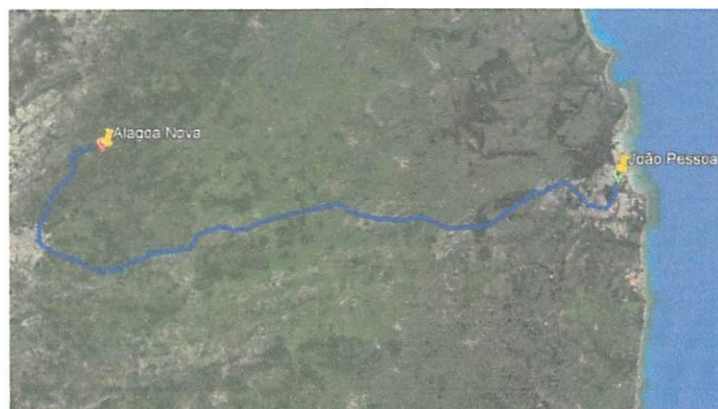
Região metropolitana: Esperança

Municípios limítrofes: Areia, Alagoa Grande, Matinhas, São Sebastião de Lagoa de Roça e Esperança.

Distância até a capital (João Pessoa-PB): 149 km



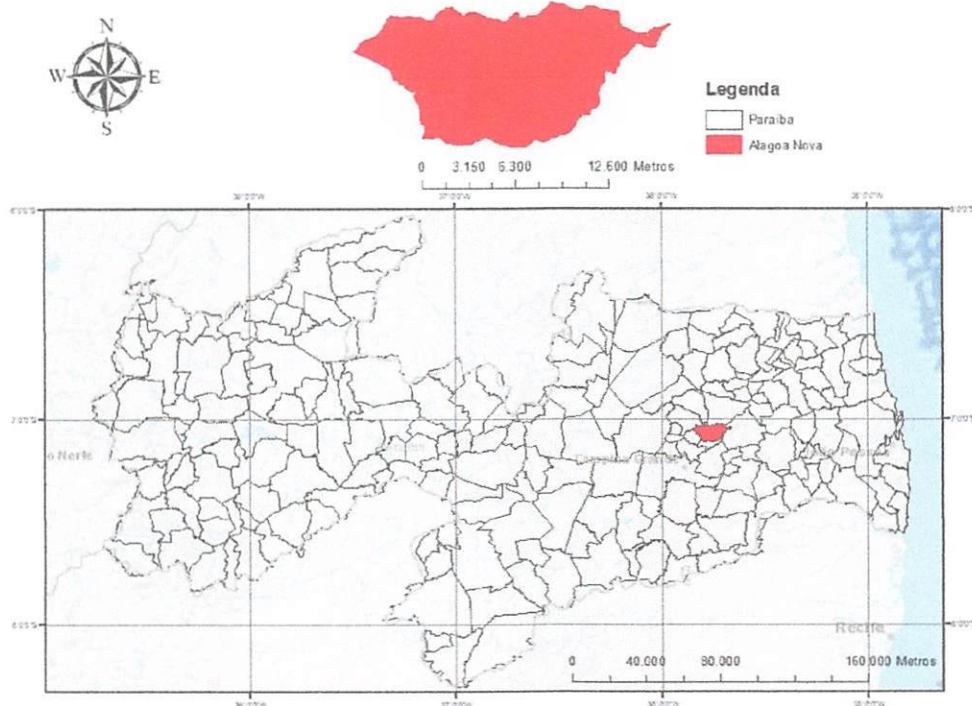
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

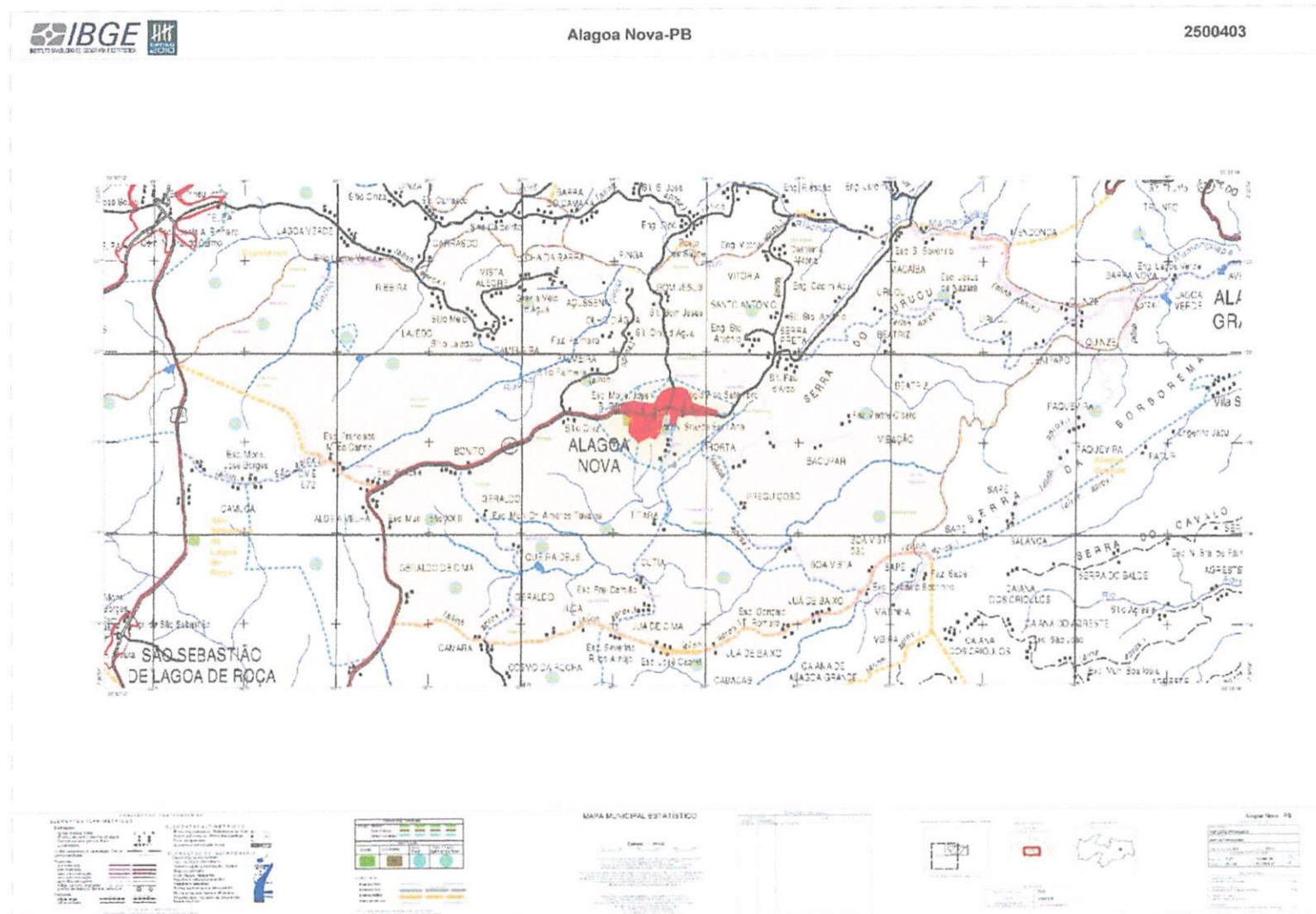


Indicadores:	IDH-M	0,576 (médio)	IBGE/2010
	PIB	R\$ 12.179,90	IBGE/2016

Coordenadas da Sede Municipal: Latitude: 7° 03' 39.54" S Longitude: 35° 45' 47.85" W

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA NA PARAÍBA







**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOA NOVA**

3. PROPOSTA

O presente memorial descritivo tem o objetivo de complementar as informações contidas no projeto, projeto de pavimentação em paralelepípedo, implantação de meio-fio e Drenagem superficial na Rua Manoel Alves Pequeno, Loteamento Olho D'água, Alagoa Nova – PB.

O estudo preliminar foi realizado para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais visando garantir a viabilidade técnica/econômica e a solidez do investimento. Inicialmente foram verificados os requisitos mínimos necessários para execução do projeto, quais sejam: Exame das áreas objeto da intervenção e Restrições da Prefeitura e de outros órgãos.

Com área aproximada de 4.336,20 m², os serviços a serem executados contemplarão os seguintes itens:

1. Placa de Obra;
2. Drenagem Pluvial;
3. Pavimentação;
4. Passeio (Calçada);
5. Sinalização;
6. Limpeza Final de Obra;

7. ANEXOS

ANEXO I – Declarações;

ANEXO II – Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

ANEXO III - Relatório Fotográfico;

ANEXO IV - Planilha Orçamentária;

ANEXO V – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

ANEXO VI – Plantas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ANEXO I

Planilha Orçamentária



Obra
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE
ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO- ALAGOA NOVA/PB

Bancos B.D.I.
SINAPI - 08/2022 - Paraíba 25,0%
SICRO3 - 04/2022 -
Paraíba
ORSE - 07/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	PLACA DA OBRA	100,00%	100,00%		
		4.493,88	4.493,88		
2	DRENAGEM PLUVIAL	100,00%	100,00%		
		22.144,29	22.144,29		
3	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	50,00%	50,00%	
		412.573,71	206.286,86	206.286,86	
4	PASSEIO (CALÇADA)	100,00%			100,00%
		45.679,66			45.679,66
5	SINALIZAÇÃO	100,00%			100,00%
		4.639,98			4.639,98
6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,00%			100,00%
		18.623,39			18.623,39
Porcentagem			45,84%	40,6%	13,57%
Custo			232.925,03	206.286,86	68.943,03
Porcentagem Acumulado			45,84%	86,43%	100,0%
Custo Acumulado			232.925,02	439.211,88	508.154,91

CLEDISON CAMARA DE SOUZA

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais																														
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q																												
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85																												
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99																												
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16																												
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33																												
Lucro (L)	2,72	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43																												
Impostos (I)	PIS, COFINS, ISSQN	8,65	Conforme Legislação Específica																																												
	CPRB (contribuição previdenciária sobre receita bruta)	4,50																																													
<p>Observações</p> <p>1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)</p> <p>2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).</p> <p>3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.</p> <p style="text-align: center;">B.D.I = 25,00%</p> <p style="text-align: center;">Fórmula Utilizada:</p> $BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$																																															
<p style="text-align: center;">VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Obra</th> <th>1ºQ</th> <th>Médio</th> <th>3º Q</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Construção de Edifícios</td> <td>20,34</td> <td>22,12</td> <td>25,00</td> </tr> <tr> <td>Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.</td> <td>19,60</td> <td>20,97</td> <td>24,23</td> </tr> <tr> <td>Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos</td> <td>20,76</td> <td>24,18</td> <td>26,44</td> </tr> <tr> <td>Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica</td> <td>24,00</td> <td>25,84</td> <td>27,86</td> </tr> <tr> <td>Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais</td> <td>22,80</td> <td>27,48</td> <td>30,95</td> </tr> <tr> <td>Fornecimento de Materiais e Equipamentos</td> <td>11,10</td> <td>14,02</td> <td>16,80</td> </tr> </tbody> </table>																				Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q	Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00	Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23	Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44	Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95	Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q																																												
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00																																												
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23																																												
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44																																												
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86																																												
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95																																												
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80																																												
<p>Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:</p> <p>OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA</p> <p>OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO</p> <p>OS VALORES % INFORMADO DE AC,S+G, R E DF ESTÃO NOS VALORES MINIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO</p> <p>OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADOS ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO</p>																																															



		Obra	Bancos	B.D.I.					
		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO- ALAGOA NOVA/PB	SINAPI - 08/2022 - Paraíba SICRO3 - 04/2022 - Paraíba ORSE - 07/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	25,0%					
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PLACA DA OBRA					4.493,88	0,88 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,4	561,74	702,17	4.493,88	0,88 %
2			DRENAGEM PLUVIAL					22.144,29	4,36 %
2.1	9927	ORSE	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria	m³	17,28	5,50	6,87	118,71	0,02 %
2.2	97961	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF. 12/2020	UN	6	2.050,40	2.563,00	15.378,00	3,03 %
2.3	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	18	295,45	369,31	6.647,58	1,31 %
3			PAVIMENTAÇÃO					412.573,71	81,19 %
3.1	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 08/2016 B	M	823,1	42,85	53,56	44.085,23	8,68 %
3.2	C2893	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	4336,2	64,60	80,75	350.148,15	68,91 %
3.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF. 05/2021	M	823,1	1,14	1,42	1.168,80	0,23 %
3.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	m²	243,81	56,35	70,43	17.171,53	3,38 %
4			PASSEIO (CALÇADA)					45.679,66	8,99 %
4.1	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m³	16,3	611,99	764,98	12.469,17	2,45 %
4.2	2519	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	61,98	16,57	20,71	1.283,60	0,25 %
4.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO. AF. 08/2022	m²	36,29	669,74	837,17	30.380,89	5,98 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA / PB
CNPJ: 08.700.684/0001-46

4.4	PCD 1	Próprio	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UN	4	309,20	386,50	1.546,00	0,30 %
5			SINALIZAÇÃO					4.639,98	0,91 %
5.1	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4	193,94	242,42	969,68	0,19 %
5.2	5213855	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	un	4	340,72	425,90	1.703,60	0,34 %
5.3	4526	ORSE	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2	786,68	983,35	1.966,70	0,39 %
6			LIMPEZA FINAL DA OBRA					18.623,39	3,66 %
6.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5305,81	2,81	3,51	18.623,39	3,66 %
Total sem BDI							R\$	406.541,45	
Total do BDI							R\$	101.613,48	
Total Geral							R\$	508.154,91	

 CLEDISON CAMARA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA / PB
 CNPJ: 08.700.684/0001-46



Obra	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MANOEL ALVES PEQUENO- ALAGOA NOVA/PB	

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	PLACA DA OBRA			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,4	= Proporção 5:8 = 2,00 m x 3,20m = 6,40 m ²
2	DRENAGEM PLUVIAL			
2.1	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria	m ³	17,28	= Quantidade de bocas de lobo = 6,00 Unds
2.2	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF 12/2020	UN	6,0	Perímetro = 3,00m de tubo por caixa de boca de lobo = 3,00m x 6,00Unds = = Quantidade de bocas de lobo = 6,00 Unds
2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M	18,0	= Quantidade de bocas de lobo = 6,00 Unds Perímetro = 3,00m por caixa de boca de lobo = 3,00m x 6,00Unds = 18,00 m
3	PAVIMENTAÇÃO			
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 B	M	823,1	= Perímetro 1 = 303,00m + 9,50m - 6,00m = 306,50 m *lado do canal Perímetro 2 = 270,00 m *lado das ruas Perímetro de canteiro = (39,00m + 2,10m + 39,00m + 2,10m) x 3,00Unds = 246,60 m
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m ²	4.336,2	= Perímetro da rua = 303,00 m Largura da rua = 15,00 m
3.3	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	823,1	= Perímetro 1 = 303,00m + 9,50m - 6,00m = 306,50 m *lado do canal Perímetro 2 = 270,00 m *lado das ruas
3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m ²	243,81	= Área do canteiro = 38,70m x 2,10m = 81,27 m ² Quantidade de canteiros = 3,00 Unds
4	PASSEIO (CALÇADA)			
4.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	m ³	16,3	= Perímetro = 32,55m + 48,35m + 12,37m + 31,33m + 47,96m + 12,37m + 33,48 + 47,16m + 3,80m + 2,41m = 271,78 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA / PB
CNPJ: 08.700.684/0001-46

4.2	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	61,98	≙ Perímetro = 529,78 m Largura = 1,17 m Espessura = 0,10 m
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO AF 08/2022	m³	36,29	≙ Perímetro = 529,78 m Largura = 1,37 m Espessura = 0,05 m
4.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UN	4,0	≙ Quantidade = 4,00 Unds
5	SINALIZAÇÃO			
5.1	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,0	≙ Placas de "PARE" = 4,00 Unds
5.2	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	un	4,0	≙ Placas de "PARE" = 4,00 Unds
5.3	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,0	≙ 1,00 Unidade em cada extremidade da rua Quantidade Total = 2,00 Unds
6	LIMPEZA FINAL DA OBRA			
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5.305,81	≙ Área de limpeza = Área Total de Pavimentação + Área de Intertravado + Área das Calçadas = 4338,20m² + 243,81m² + 725,80m² = 5305,81 m²
Total sem BDI			R\$	406.541,45
Total do BDI			R\$	101.613,46
Total Geral			R\$	508.154,91

CLELISON CAMARA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA / PB
CNPJ: 08.700.684/0001-46



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ANEXO II

Memorial Descritivo e Especificações de Materiais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo com as especificações técnicas tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento das obras e serviços relativos ao **projeto de pavimentação em paralelepípedo, implantação de meio-fio e Drenagem superficial na Rua Manoel Alves Pequeno, Loteamento Olho D'água, localizada na Zona Urbana da sede do Município.**

- Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as Normas a seguir:

- Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e, salvo disposto em contrário ou identificado na planilha orçamentária, serão fornecidos pela empreiteira.
- Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito da mesma.
- A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade e acabamento será esmerado.
- Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
- Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- Todos os elementos e insumos constantes no escopo da construção devem obedecer às especificações aqui fixadas, não devendo ser utilizados elementos com qualidade inferior aos especificados em planilha.
- Alguns itens são mencionados apenas em planilha orçamentária, estes também devem obediência ao presente memorial.
- Os serviços devem ser aferidos no momento de sua execução;
- Os quantitativos estimados e apresentados em planilha serão objetos de adequação à demanda real executada;
- A visita técnica serve para que a empresa realize a sua prévia avaliação dos serviços a serem executados. Alguma sub-composição que eventualmente seja considerada necessária deve ser inserida nos itens principais do orçamento, pois não serão aceitos os pedidos de suplementação relativos a serviços dessa natureza;
- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em plantas e memoriais. No caso de dúvidas quanto às dimensões de projeto e medidas das cotas, dar-se-á prioridade aos valores cotados;
- Maiores esclarecimentos serão prestados pela fiscalização e/ou pelos responsáveis pelo projeto que procederão as verificações e aferições que julgarem oportunas;
- Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado à



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

instalação da área por elementos ou funcionários da empreiteira deverá ser reparado sem ônus;

A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se, dentre eles:

- A matrícula da obra no INSS;
- A ART de execução da obra junto ao CREA/PB.

Durante o decorrer da obra ficarão sob responsabilidade da Contratada, no tocante aos escritórios:

- A limpeza das instalações, o fornecimento de móveis e utensílios de consumo, água e energia elétrica, necessários às atividades da Fiscalização;
- A manutenção das instalações em perfeito estado de conservação e higiene;
- O fornecimento constante e contínuo de papel higiênico e remoção de lixo.

1. PLACA DE OBRA

1.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

A contratada deverá instalar placa de obras nas dimensões 2,00m x 3,20m , em chapa de aço zincado nº 22. De acordo com a orientação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, as novas placas deverão seguir o Padrão Geral de Placas.

Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de visual de placas de obras.

A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização. A contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores durante todo o período de execução da obra.

O manual está disponível no sítio da Secretaria de Comunicação, na página principal do governo, ou pelo link: <http://www.secom.gov.br/orientacoes-gerais/publicidade/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras.pdf/view>

Para a fixação da placa, será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de 7,5 x 2,5cm e 7,5 x 7,5cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos 18 x 30.

A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m e 0,50m de profundidade. Após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, procedendo-se com os escoramentos e o preenchimento das escavações utilizando concreto simples.

2. DRENAGEM PLUVIAL

2.1 Escavação Mecânica

Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria, que será executada nas bocas de lobo, conforme projeto executivo.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

2.2 Caixa para Boca De Lobo

Caixa para boca de lobo simples retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, conforme dimensões do projeto executivo.

2.3 Tubo de Concreto

Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências, usadas nas bocas de logo, conforme projeto executivo.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1 Assestamento de MEIO-FIO

A execução do Meio Fio em Concreto pré-fabricado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá obedecer rigorosamente às cotas e demais elementos indicados no projeto, sendo executada por pessoal devidamente habilitado.

O meio fio será assentado de tal forma que assuma o alinhamento e o nível do projeto, as juntas serão tomadas com argamassa de cimento e areia com a dosagem de 1:3 em volume.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

Somente a FISCALIZAÇÃO poderá aprovar ou não qualquer modificação proposta pela CONTRATADA.

3.2 Pavimentação em paralelepípedo

O revestimento será em pedras e deverão ter as arestas laterais perpendiculares às faces. Deverão ser de granito ou gnaisses, com faces lisas e arestas praticamente em linhas retas. Todavia, permitir-se-á que a base inferior do paralelepípedo seja ligeiramente menor do que a superior, apresentado ele, então a forma de um tronco piramidal de bases paralelas. Neste caso a diferença máxima será de 2cm. As dimensões exigíveis nos paralelepípedos são as seguintes: Comprimento: 17 a 23 cm; Largura: 14 a 17 cm; Altura: 11 a 14 cm.

As pedras para a confecção dos paralelepípedos deverão satisfazer as características exigidas. Sobre o subleito preparado, será espalhada uma camada solta e uniforme de areia com 10 cm de espessura destinada a compensar as irregularidades e deformidades de tamanho dos paralelepípedos. O revestimento será em paralelepípedo e será sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3.3 Pintura de Meio-Fio

Serão executados nos Meio-fio instalado, em Cal Hidratada.

3.4 Execução de Passeio

Serão executados os passeios em bloquete/piso intertravado, com blocos retangulares de dimensões 20x10 cm, espessura 6 cm, resistência mínima de 35 MPa, conforme cor natural e localidades apresentadas no projeto arquitetônico.

Os bloquetes/piso intertravado deverão ser assentados sobre o colchão de areia, obedecendo a inclinação estabelecida pelo projeto. Além disso, as juntas entre bloquetes deverão ser



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloquete adjacente, dentro do terço médio.

Os bloquetes depois de assentados deverão ser comprimidos com maço ou similar e rejuntado com areia.

O Fabricante deverá apresentar laudos que comprovem as especificações do produto (NBR 9781).

4. PASSEIO (CALÇADA)

4.1 Alvenaria de Embasamento

Serão executados de acordo com o projeto executivo, em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4, no perímetro da calçada.

4.2 Reaterro manual de vala

Reaterro manual de valas ou áreas, será executada com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação, de acordo com o projeto executivo.

4.3 Execução de passeio

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Na dimensão de projeto executivo.

4.4 Rampa de Acessibilidade

Execução da rampa com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Na dimensão de acordo com o projeto executivo, em acordo com a NBR 9050.

5. SINALIZAÇÃO

5.1 Placa de regulamentação

Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI. Placa de "PARE".

5.2 Suporte metálico

Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m, para as Placas de "PARE".

5.3 Poste de ferro

Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros.

6. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Antes do recebimento definitivo da obra, ela deve ser toda limpa com o uso de produtos apropriados, se necessário, de modo a ficarem isentos de quaisquer manchas, respingos de tinta ou resíduos de materiais de construção.

Além disso, as instalações provisórias serão retiradas e todo o entulho existente removido. As áreas externas à quadra serão regularizadas e mantidas limpas, para a inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ANEXO III

Plantas